



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Rua Alice Alem Saadi, 1010, Ramal - 6030/6031, Nova Ribeirânia - CEP
 14096-570, Fone: (16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail:
 Ribpreto3fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CONFIDENCIAL

Guilherme Silva Neto, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 3ª. Vara de Família e Sucessões do Foro de Ribeirão Preto, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1000765-32.2017.8.26.0042 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Alimentos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/06/2017 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 8.545,44

REQUERENTE(S):

THAYNÁ PRISCILA MAZZA ROSA, brasileira, pai Everton Aparecido Rosa, mãe Veridiana Roberta Mazza, Nascido/Nascida 16/07/2005, natural de Altinópolis – SP, Rua Simplicio Ferreira, 149, Jardim Esplanada, CEP 14350-000, Altinópolis – SP.

REQUERIDO(S):

EVERTON APARECIDO ROSA, brasileiro, motorista, RG 47.550.426/SP, CPF 346.286.648-62, pai Geraldo de Assis dos Reis Rosa, mãe Silvana Aparecida Bendasoli Rosa, Nascido/Nascida 21/01/1987, natural de Ribeirão Preto - SP, com endereço à Rua dos Caetés, 1265, Nossa Senhora Aparecida, CEP 37901-531, São Sebastião do Paraíso – MG.

OBJETO DA AÇÃO:

Pedido de cumprimento de sentença de obrigação de prestar alimentos sob o rito da prisão civil.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Outras Decisões - 14/08/2023 10:54:50 - Vistos. Intime-se a parte exequente, por meio de seu advogado, para dar andamento ao feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção por abandono (artigo 485, inciso III, e §1º, c.c. artigo 771, ambos do Código de Processo Civil). Persistindo a inércia, intime-se a parte exequente pessoalmente com prazo de 05 (cinco) dias, para fazê-lo, sob as mesmas penas. Int.

Conclusos para Decisão - 06/03/2024 16:58:33

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Ribeirão Preto, 27 de março de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)